

Protecionismo, liberdade comercial e insurreição: a questão do comércio no Brasil – Holandês

THIAGO CAVALCANTE DOS SANTOS*

Resumo: A presença holandesa no Pernambuco, entre 1630-1654, simboliza um dos eventos mais importantes da história colonial brasileira. Os impactos causados pelas invasões, registrados em documentos e analisados por uma gama de historiadores, suscitaram importantes discussões a respeito das formas de poder, relações de trabalho, comparações administrativas e outros. O artigo em questão, fruto de uma pesquisa de doutorado, analisa a questão comercial no Brasil – Holandês. Sendo a Companhia das Índias Ocidentais, responsável em ocupar o Brasil, uma empresa de origem comercial e beligerante, como ela atuaria frente as vicissitudes causadas por um domínio permanente em um território de intenso fluxo comercial externo mediante a obstrução de comércio livre que causaria restrições a senhores de engenho, basilares na produção da matéria prima, e custos a manutenção de uma ampla estrutura a se manter? Tal questionamento é uma das chaves para compreender o processo insurrecional, visto que a partir de 1639 esperara-se uma safra de açúcar lucrativa, algo que causou forte especulação financeira após a proibição definitiva do comércio livre em 1638.

Palavras-chave: Brasil Holandês, Comércio, Pernambuco.

Abstract: The Dutch presence in Pernambuco, between 1630 and 1654, symbolizes one of the most important events in Brazilian colonial history. The impacts caused by the invasions, recorded in documents and analyzed by a range of historians, led to important discussions about forms of power, labor relations, administrative comparisons and others. The article in question, the result of a doctoral research, analyzes the commercial question in Brazil - Dutch. As the West India Company, responsible for occupying Brazil, a company of commercial and belligerent origin, how it would act in the face of the vicissitudes caused by a permanent domain in a territory of intense external commercial flow through the obstruction of free trade that would cause restrictions to masters of milling, basilar in the production of raw material, and costs the maintenance of a broad structure to maintain? Such a questioning is one of the keys to understanding the insurrectional process, since from 1639 a lucrative sugar crop was expected, something that caused strong financial speculation after the definitive prohibition of free trade in 1638.

Key words: Brazil Dutch; Trade; Pernambuco.



* THIAGO CAVALCANTE DOS SANTOS é doutorando em História pela Unesp, campus Assis (SP).

Introdução

A importância do Brasil – Holandês na historiografia brasileira foi e é amplamente discutida. Os antecedentes que permitiram o acontecimento das invasões holandesas e as consequências da expulsão dos invasores conectaram a América Portuguesa a história do mundo na Idade Moderna.

Sendo os holandeses responsáveis pelo transporte e distribuição do açúcar brasileiro na Europa, a proibição da presença holandesa em portos brasileiros em 1593 – como uma decisão do rei Felipe II durante a União Ibérica – provocou uma primeira invasão, em 1624 em Salvador; e outra em 1630, no Pernambuco. Se na primeira invasão, a reconquista foi imediata (menos de um ano), na segunda duas décadas foram suficientes para causar rupturas significativas na sociedade açucareira, como a crise do açúcar, a ascensão de uma classe comercial, a substituição do centro econômico pernambucano de Olinda para Recife, o ganho de títulos nobiliárquicos e o surgimento de lideranças no interior da população luso-brasileira.

Nesse contexto, importantes narrativas foram construídas durante e depois a invasão, razão pelo qual Evaldo Cabral de Mello aponta que o Brasil – Holandês é o período de maior documentação da historiografia brasileira. A expulsão dos holandeses, em 1654, acarretou a crise do açúcar nordestina e como foi feita por indivíduos luso-brasileiros, provocou uma busca por recompensas e remunerações da Coroa portuguesa. Nesse sentido, o trabalho em questão tem por objetivo analisar como a questão do comércio pode ser encarada na perspectiva da sublevação pernambucana.

Ao mesmo tempo, a identidade mercantil holandesa ocasionou uma baixa adesão de holandeses como proprietários de engenhos, visto que o interesse da conquista era o domínio comercial. Como aponta em 1639 o secretário da Companhia das Índias Ocidentais, Adriaen Van der Dussen, apenas 8 holandeses foram detentores de engenhos de açúcar. A pouca presença de holandeses no interior durante o período em que dominaram o Nordeste não soa estranho a um país que nasceu sob a égide da burguesia do século XVI.

Antecedentes europeus e formações comerciais.

Segundo Zumthor (1989), ao longo do século XVI, os Países Baixos tornaram-se o lugar de refúgio por excelência da Europa, razão que deu a província da Holanda uma posição cosmopolita, com bairros operários e universidades que atraía indivíduos de diversas partes da Europa.

A mentalidade de criar companhias deu-se em 1594, em Amsterdam com dezenas de comerciantes de especiarias. Em 1602, criou-se a mais próspera e bem-sucedida companhia, a *Vereenigde Oost-Indische Compagnie* (Companhia das Índias Orientais). Sediada em Amsterdam, a empresa criou o Banco de Cambio (Wisselbank) que se tornou um estabelecimento de crédito e distribuidor de renda, cujo raio passou as fronteiras da União. Segundo Netscher (1942), o banco veio para substituir cambistas e a controlar os caixas. O sucesso da WOC, inspirou a criação de outra companhia comercial, a *West Indische Compagnie* (Companhia das Índias Ocidentais), em 1609, por Willian Usselincx deu-se no cenário mercantil e marítimo do século XVII comum as partes dos Estados Gerais.

Monopólio e câmaras.

Durante o Brasil – Holandês, o comércio, de monopólio da WIC, passou a ser combatido por membros da empresa na Europa que viam na liberação do comércio uma forma da empresa otimizar a administração no Nordeste e angariar mais uma fonte de renda. Se adotasse a legalização de comércio livre, a companhia eliminaria o comércio clandestino que se estabeleceu na costa oriental da América do Sul desde a conquista em 1630.

A liberação do comércio é uma das pautas mais importantes do Brasil – Holandês, mas que ao mesmo não teve uma devida atenção. Uma leitura mais atenta da historiografia questiona o porque o período em questão é chamado de holandês e não neerlandês, especialmente porque a Holanda era uma das províncias que compunham as Províncias Unidas.

Duas explicações podem responder esse questionamento. O primeiro que a Companhia das Índias Ocidentais tinham mais membros da câmara de Amsterdam. O segundo motivo, é que foram justamente os comerciantes livres de Amsterdam (com capital de acionistas da WIC) que pleitearam pela liberdade comercial, concorrendo com o monopólio da própria WIC e exercendo ganhos sobre os colonos luso-brasileiros, especialmente senhores de engenho que se viam atingidos pela liberdade comercial, não apenas pelos ganhos elevados dos comerciantes, bem como sucumbirem diante das pretensões comerciais dos proprietários de engenho.

Herman Watjen aponta que já em 1631 alguns negociantes que não dependiam da WIC navegaram para a costa oriental da América do Sul com o interesse de estabelecerem comércio de trocas com nativos. Segundo Watjen (ano), por mais

que houvesse divergências entre a WIC e a direção no Pernambuco, havia uma noção que o açúcar se achava tão firme em mãos holandesas que a competência do comércio não traria danos a companhia. Ficariam de fora, apenas o fornecimento de víveres, armas e munição. Contudo, Watjen aponta que a falta de organização fez com que esses sujeitos também comercializassem as questões de víveres e armas.

Assim diz Watjen:

Em todas as Camaras da Companhia grande foi a indignação causada pela desaforada intromissão dos mercadores livres, - tanto mais ainda pela destreza com que agiam. Mais e mais se elevava do Recife o côro das queixas dos Conselheiros e dos funcionários da W. I. C., contra os malvados comerciantes livres. (...) De maneira mais vergonhosa, soldados, funcionários civis e colonos eram esfolados por esses piratas. Objetos que valiam quando muito três florins eles conseguiam impingir ao comprador por oito florins. Ninguém podia compreender por que razão a W. I. C. tolerava semelhantes atividades em seu campo comercial, e não expulsava antes do Brasil essas “gananciosas criaturas” (WATJEN, 1938, p. 450)

Watjen aponta que descobriu-se que por trás dos comerciantes livres estavam acionistas de Amsterdam. A falta de mantimentos fez com que soldados da WIC se submetessem aos preços estipulados pelos comerciantes livres nos armazéns de Recife.

Quando os superintendes dos Armazens da Companhia se viam obrigados, o que se dava com frequência, a recorrer aos “particulares”, para preencher os desfalques das provisões, os preços que deles se exigiam, em taes casos, eram verdadeiramente

escandalosos. (WATJEN, 1938, p. 451)

A ação dos comerciantes livres gerou insatisfação de representantes da Zelândia e clamaram junto a WIC que revogasse a licença aos comerciantes livres. Amsterdam reagiu apontando que a WIC já tinha esgotados suas rendas e por isso solicitado apoio financeiro aos Estados Gerais. Amsterdam apontava que os comerciantes livres enriqueciam o caixa da WIC com os direitos aduaneiros e fretes pagos. O monopólio era apontado como um contrassenso: “A hollanda era realmente um o el-dorado do commercio livre, e todo Hollandez um convencido livre cambista” (WATJEN, 1938, p. 454)

A liberdade economia só seria possível na Europa não se aplicando aos domínios coloniais. O comércio e o tráfico se deviam achar reunidos numa só mão. Ninguém contestava que aos portugueses tinha sido prometido o comércio livre mas sem atrapalhar os interesses da WIC. Em 1637 optou-se pelo cancelamento do comércio livre o que teria, segundo Watjen (1938), deixado Maurício de Nassau descrente e preocupado, pois a WIC teria que tomar novas medidas para realocar recursos para a Nova Holanda.

Conforme Watjen (1938), em documento de 25 de agosto de 1637 dirigida a Zelândia, demonstrava que portugueses e luso-brasileiros ficaram satisfeitos pelo embargo aos comerciantes livres

A proibição do Commercio livre veio irritar sobremaneira a classes dos chamados “particulares”. E não tardou muito, também, que os plantadores de canna, - em especial os Holandezes que haviam adquirido propriedades, - começassem a se queixar de que a interdição decretada ia dificultar

extraordinariamente a saída da sua produção, e que eles não poderiam mais se prover de aparelhagem bastante para os serviços agrícolas. Censurou-se acrimoniosamente o egoísmo da Camara Zelandeza e aos Estados Gerais foi dirigida uma petição em que solicitava a adição de uma clausula do malsinado decreto. Nesta se devia declarar que, para o levantamento da indústria assucareira do Norte do Brasil, a todos os possuidores de plantações seria permitido receber diretamente da Hollanda, sem quaisquer impecilhos, todo o material necessário aos seus engenhos e com destino à fabricação do assucar. Naturalmente a importação destes artigos devidamente declarados seria realizada pelos navios da W. I. C. Se este justificado desejo não encontrasse boa acolhiada em Haya, então o destino da indústria do assucar na Nova Hollanda ficaria sellado para sempre. (WATJEN, 1938, 459).

Em 1638, a permissão de comerciantes livres ocasionou o povoamento de ruas, vilas, fundação de vilas, construção de armazéns e intercâmbio de produtos europeus como açúcar e pau brasil. No entanto, em um médio espaço de tempo, a situação trouxe prejuízos para a WIC, haja vista que tais comerciantes livres passaram a exportar produtos comerciais expressamente reservados à WIC e, com isso, obtiveram bons lucros no monopólio do açúcar e do tráfico negreiro. Câmaras neerlandesas, conselheiros e funcionários da WIC se queixaram contra isso, entretanto, a situação foi agravada com a descoberta de que esses mercadores livres faziam

parte da lista dos acionistas de Amsterdam¹.

Os maiores atingidos por essa interferência eram os que tinham que se submeter aos preços cobrados pelos comerciantes, tendo em vista o vazio que havia em armazéns da Companhia. Segundo Watjen (1938), ainda que os comerciantes pagassem elevadas taxas (algumas abusivas, com a soma de 200 por cento) e enriqueciam os caixas da empresa com os direitos aduaneiros e fretes que pagavam, lucravam dupla e triplamente com os proventos que lhes produziam a venda de seus artigos de comércio.

Para Watjen (1938), não era a Companhia, e sim o comércio livre que dominava o mercado do Recife, determinava o preço e, na realidade, governava o país. Para Watjen (1938), em Groninga, Middelburgo e Rotterdam, não pretendiam expulsar os comerciantes livres que residiam em Recife e outros lugares, mas sim que importassem ou exportassem sem independência.

Boxer aponta que a adoção do comércio livre também se deu pelos custos com a administração e o envio de pessoas para a o Brasil Holandês. Para estimular a ocupação das terras em sua possessão, até 1634, a empresa holandesa custeava

as despesas da viagem, além de alimentação.

A existência do comércio livre provocou querelas entre senhores de engenho que tinham atuações comerciais, bem como moradores das cidades. A consciência das críticas de luso-brasileiros, outros moradores e acionistas de provinciais com menos capital da WIC, fez com em dezembro de 1637, o conselho dos XIX retirasse os direitos dos comerciantes livres, o que levou confiscos de embarcações que se direcionavam a América portuguesa. Os livres pediam que se prorrogasse por mais um ano, em 1638. O receio de litígios, fez com que os Estados Gerais e a WIC aceitassem. Com apoio de Nassau, passou a permitir o comércio livre, exceto pau brasil, escravos e munições. Habitantes das Províncias Unidas poderiam ter direito, bem como moradores poderiam comercializar (esses últimos se houvessem aplicado todo o capital nos engenhos)

A proibição do comércio livre indignou comerciantes particulares e plantadores de cana que tinham dificuldades na saída da produção, além de não poderem mais se prover de aparelhagem suficiente para os serviços agrícolas. Ainda assim, as mercadorias passaram a ser importadas e exportadas sob falsas declarações, algo

¹ Segundo Watjen (1938), a incapacidade da WIC de prover e sustentar a Nova Holanda, fez com que em Haia, optasse pelo fim de seu monopólio abrindo aqui para todos os negociantes holandeses. A medida que os Estado gerais eram influentes dentro da WIC. Isso explica o porquê essa ideia foi posta em prática com a vinda de comerciantes livres, em 1634. Povoam ruas principais, fundam firmas, constroem armazéns e permutam artigos europeus por açúcar e pau Brasil. Esses comerciantes importam suprimentos de alimentação e material de guerra dando danos a WIC, esses comerciantes livres supriam funcionários da WIC com valores altíssimos. O comerciante livre era importante para pagar

direitos aduaneiros e fretes a WIC, luta de interesses entre os defensores. Proíbe-se o comércio livre, protestos dos plantadores de cana, falta de artigos, perda nas rendas com fretes e direitos. Volta-se a prerrogativa, exceto introdução de negros, importação de material de guerra e exportação de madeiras de tinturaria. Todas mercadorias devem ser fiscalizadas e paga os impostos. 10% importados e 20% dos exportados. Taxas de fretes e ancoragem pagos em moeda ou açúcar. 466 – esses não emigram por conta da WIC. Alguns comerciantes resistiram a inspeção de funcionários da WIC e por isso, muitas vezes davam suborno e contrabandeavam.

facilitado pela existência de produtos ocultos nos porões de navios. Desse modo, o contrabando acontecia porque muitos membros do Alto Conselho dificilmente deixavam a sede de seus ofícios com os papéis para fiscalizar os navios².

A situação em cidades centrais do Brasil – Holandês forçou a isso, visto que:

Mesmo os mais apaixonados defensores do monopólio foram gradualmente se deixando apoderar da dura vida, se o Brasil, com o correr dos tempos, poderia dispensar os comerciantes livres e as suas mercadorias. Em Recife e Fredericia, no meado de 1637 começou a dominar um lamento geral. Aqui falta um artigo, ali outro. Se a importação de mercadorias era vedada aos commercianres livres, - era voz geral, - então o dever da Companhia era cuidar seriamente do provimento dos generosos e artigos de commercio indispensáveis. Toda a vida comercial da Colonial se achava ameaçada de paralyzar, e insistentes exhortações foram digiridas á Haya para que aos comerciantes livres não se continuasse a cortas as azas”. Isso explica o porque Nassau foi favorável a abertura comercial. (WATJEN, 1938, 461)

Com o monopólio, artigos passaram a faltar nos armazéns do Recife. Nassau escreveu uma carta, destinada à direção da Companhia, em que se mostrava favorável à volta do comércio livre. Em abril de 1638, os Estados Gerais finalizaram o conflito com a seguinte decisão³:

1) O comércio com o Brasil ficava aberto a todos os neerlandeses, mas restrito à introdução de negros, importação de material de guerra e exportação de madeira de tinturaria, produtos reservados à WIC. Portugueses e demais habitantes do Brasil Norte teriam os mesmos favores que os holandeses;

2) Proibia-se que diretores e funcionários da WIC tomassem partido no comércio livre, direta ou indiretamente;

3) Mercadorias destinadas ao embarque para o Brasil deveriam ser declaradas perante as Câmaras da WIC, nos portos de saída. Depois da chegada ao Recife, todo o carregamento seria transportado para o grande armazém alfandegário de Olinda, onde seria revistado, e só depois o produto seria entregue para as pessoas a quem se achavam endereçadas ou a seus representantes. O mesmo aconteceria com produtos destinados a Holanda;

4) Enquanto não pagassem os impostos, nada seria entregue ao recebedor. Omissão ou recusa no pagamento levaria ao confisco das mercadorias;

5) De todas as mercadorias, a WIC cobraria um imposto de 10% sobre o valor. Ao mesmo tempo, matéria prima e produtos brasileiros pagariam 20%;

6) O pagamento do frete poderia ser feito em moeda ou açúcar. Se fosse

² Charles Boxer, em *Os Holandeses no Brasil*, aponta que o imposto de 10 por cento sobre todas as importações feitas, 20 por cento em produtos exportados e com taxas adicionais de meio soldo holandês sobre cada libra de açúcar. Taxas, fretes, impostos de ancoragem deveriam ser pagos em dinheiro ou açúcar. Contrabando seria

penalizado com pesadas multas, que na pratica teve pouco efeito diante da facilidade de subornar os funcionários da WIC.

³ Watjen aponta que em 1636, a Companhia tinha uma dívida de 18 milhões de florins. Para cobrir, foi necessário um empréstimo contraído entre os acionistas sobretaxado em 6%.

pago em açúcar, o preço corrente de Recife seria tomado como base;

7) 54 arrobas de açúcar equivaleriam a uma tonelada. A taxa de frete e ancoragem monta a 110 florins;

8) Deveriam ser estabelecidas entre a Holanda e o Brasil, competindo às Câmaras, alternativamente, prover o aparelhamento da frota brasileira. Assim, os comerciantes seriam avisados sobre isso para levarem seus produtos aos armazéns alfandegários;

9) Quando voltasse do Brasil, os navios deveriam tocar novamente no porto de partida da pátria;

10) Quem quisesse emigrar faria a viagem a própria custa;

11) Os soldados, após o tempo de serviço, poderiam adquirir o título de cidadão da Nova Holanda;

12) Ninguém seria perseguido no Brasil por crença religiosa, desde que mantivesse a ordem pública e não provocasse escândalo público.

Segundo Watjen (1938), foi difícil a adoção dessas medidas. Diversos comerciantes livres se recusavam a permitir que funcionários da WIC examinassem suas mercadorias, bem como levassem ao depósito de Olinda. Outros fraudavam a WIC. Segundo o autor, a WIC tinha fiscais do serviço nos quais não poderia confiar.

Se algum comerciantes livre, por exemplo, queria escapar à fiscalização do assucar e levar secretamente para bordo de um navio prestes a partir, de regresso, para a Holanda, grande numero de volumes, com lesão do fisco, encontrava logo uma centena de mãos que o auxiliassem, soffregas de metterem no bolso o dinheiro do suborno, - das quaees o maior

numero pertencia a altos e baixos funcionarios da Companhia (...). Quando o Governo passou a intensificar a inspeção dos portos, e tornou-se arriscada para os comerciantes livres a condução directa do caes para bordo dos navios, dos volumes não declarados, - muitos se sujeitaram, e começaram a carregar o assucar em barcos ligeiros que iam alcançar os navios já sahidos do porto (...). Penas de prisão e pesadas multas não causavam a mínima impressão aos inveterados peccadores. Novos ardis eram sempre excogitados e postos em pratica. O subôrno continuou a ser um mal extirpável, e o mau exemplo a achar facilmente imitadores, ao vêrem as pessoas honestas com que sucesso os contrabandistas operavam, o grande proveito que tiravam, e quão raramente eram apanhados. (WATJEN, 1938, p. 468/469)

Em outro momento, Watjen destaca a dificuldade do controle da empresa holandesa, tecendo críticas:

O Governo Recifense, no intuito de combater e dificultar o contrabando de mercadorias sonegadas ao pagamento de direitos, pediu, ainda, que se prestasse mais atenção ao acondicionamento dos volumes nas praças dos navios. Era incrível o desleixo com que nos portos hollandezes se fazia o embarque e arrumação dos volumes a transportar. (WATJEN, 1938, p. 471)

Verifica-se que o início da Insurreição marca o afastamento da WIC das atividades comerciais, concentrando-se na defesa do território conquistado, ao passo que garante aos comerciantes livres a realização do comércio.

Isso pode ser observado na relação caixas de açúcar entre a WIC e os comerciantes livres:

Ano	WIC	Comerciantes livres
1634	2117 caixas	0
1635	2370	287,5
1636	1817	2970,5
1637	96	1803
1638	2043	3644
1639	3874	4414
1640	1848	7126
1641	3450	11092
1642	3483	7256
1643	1213	9559
1644	797	7790
1645	1086	6193
1646	2045	659
1647	0	812
1648	0	714
1649	0	963
1650	0	538
1651	0	134

Diante dos apontamentos referidos sobre a administração e o comércio, pode-se questionar: como a ótica da sublevação pode estar para além da questão da açucarocracia, mas também envolver o próprio monopólio comercial? Nesse sentido, o enriquecimento do assunto mercês ganha mais corpo e fluidez de aceitação como sinônimo de razão para a luta insurrecional.

O próprio João Fernandes Vieira, figura máxima de exaltação nativa, por mais que fosse devedor de somas para a empresa holandesa, também tinha seus negócios comerciais. Salvador de Sá, figura destacada por Charles Boxer, também tinha suas pretensões

comerciais, principalmente pelo comércio do tráfico negro.

A inserção do Nordeste na questão comercial alinhava-se com a lógica imperial que surgia no Império português no século XVII, visto que Angola exercia o papel de economia complementar, fornecedora de mão de obra para a economia açucareira, contrabando no Rio de Prata e atividades dos comerciantes do Rio de Janeiro.

Desse modo, as mercês aos insurretos pernambucanos não podem ser deslocadas das questões comerciais e de auto-gestão. Essa hipótese pode ser levantada pela autenticidade e espontaneidade dos insurretos frente ao

governo oficial da América portuguesa, em Salvador.

Rodrigo Bentes Monteiro menciona tal hipótese ao afirmar que:

É plausível então a hipótese de que a “açucarocracia” pernambucana tenha sido esteio social e econômico do partido donatário, pois seu sistema de governo devia ser mais atrativo pela falta de controle da capitania ou por uma administração escolhida na clientela local, em comparação à fiscalização mais opressiva do governo-geral e da relação da Bahia. (MONTEIRO, 2002, p 232.)

O elemento político que caracterizaria a mescla (tão comum à história colonial) entre esfera pública e privada foi fortalecido pelas repercussões das relações entre Pernambuco e a Coroa, quando da invasão e expulsão holandesa. Segundo Monteiro (2002), as guerras contribuíram para identificar o regionalismo açucareiro como meandro da posse da terra, impostos e inserção do Nordeste no mercado internacional.

Com exceção do açúcar e das posses, todos os demais elementos estavam em mãos holandesas, incluindo o comércio urbano. Esse, alternava entre ser aberto a outros comerciantes livres ou restrito à companhia colonizadora.

Mesmo com as despesas, a necessidade de uma administração racionalizada e centralizada fez com que a WIC substituísse a liderança política vigente, nas mãos de três conselheiros, e escolhesse Maurício de Nassau, sujeito de tradição familiar e com participação em conflitos, como a Guerra dos Trinta anos (1618 – 1648).

O governo de Nassau seria provisório e por cinco anos, assumindo também os cargos de governador, capitão e almirante. Ganhava 1500 florins mensais além de uma ajuda inicial para as

despesas de 6000 florins. Além disso, continuaria no posto do exército ganhando também o seu soldo.

A provisão era feita quase inteiramente pelas Províncias Unidas, pois fracassara as tentativas de cultivar mandioca e outras plantas alimentícias. Para melhorar as finanças, a WIO fez concessões no regulamento estabelecido para o comércio e navegação com o Brasil Holandês.

Monopólio escravista

Uma das conquistas monopolizadas pela WIC foi o comércio de escravos. Ocupando os espaços que outrora pertenciam a luso-brasileiros, como o governador do Rio de Janeiro e de família nobre Salvador Correia de Sá e Benavides, a Companhia teve vultosas rendas com lucros de até 200% no valor do escravo. Uma das explicações a busca por escravos, deu-se pelo aumento de demanda, pois por mais houvesse recuperação de engenhos, faltava escravos nos engenhos.

No Brasil Holandês, cerca de 4000 escravos eram importados anualmente dos diversos pontos da África, já que como aponta o *Administração da Conquista*, cada engenho possuía de 150 a 200 escravos.

No período nassoviano, a WIC intensificou o comércio negreiro com a conquista de São Jorge da Mina (1637) e São Paulo de Luana (1641). A conquista das praças da África não se deu apenas por uma questão econômica mas para própria leitura que sem escravos o lucro com o comércio de açúcar era inviável:

Como o brasil não pode ser cultivado sem negros e sendo necessário que haja um grande número deles (porquanto todo o mundo se queixa da falta de negros), é muito preciso que todos os meios apropriados se empreguem para o

respectivo tráfico na costa da África, e nisto tem a Companhia o mais alto interesse, pois, além de vende-los por bom dinheiro, a Companhia goza ainda anualmente da terça parte do trabalho de cada negro, de modo que o escravo fica trabalhando tanto para o seu senhor quanto para a Companhia. (MELLO, 2004, p. 108)

De uma situação em que se viram como dependentes, evoluiu para uma situação em que os holandeses partiram para buscar escravos em Guiné e Angola, predominando por nove anos, entre 1636-1645. Segundo Watjen (1938), entre 1636-1645, 23163 escravos entraram em portos do Brasil Holandês. Difícil pontuar se a partida da conquista das praças da África era algo programado como parte da conquista, ou tornou-se uma necessidade diante das perdas financeiras durante os seis anos de combate, entre 1630-1636. Segundo Mello (2004), no Nordeste os escravos eram hipervalorizados e custavam de 5 ou até 20 vezes o valor que o holandês pagava por peça na África. Os navios negreiros holandeses eram piores. Além disso, os holandeses traziam menos escravos que os portugueses, e sua mortalidade era maior, o que mostra mais uma incapacidade do holandês com o português.

Segundo Watjen (1938), os neerlandeses acertaram em atacar Sergipe e Angola. Angola, porque os escravos pegos lá seriam mais úteis no trabalho do ouro do Peru. Importância da conquista de Angola: 15000 escravos deportados anualmente. Isso daria um lucro a WIC de 2.118.000 florins. A WIC queria para as possessões africanas um governo separado, diretamente subordinado ao Conselho dos XIX.

Segundo Dussen (1947), a disseminação do comércio holandês em vários ramos dava-se não apenas pelo seu caráter fundador, no caso, bélico e comercial.

Mas também pelos prejuízos iniciais causados pela resistência nativa as invasões holandesas.

Muitas caixas de açúcar deixadas nos engenhos pelos fugitivos eram queimadas. O Arraial do Bom Jesus: intercepta o contato dos holandeses com o interior e além disso isso era um empecilho aos holandeses para conseguir víveres, lenha, frutas e água, pois o forte ficava entre os rios Beberibe e Capibaribe, restando para os holandeses apoio apenas da Metrópole. Os seis anos de combate legaram a WIC uma dívida de 18 milhões de florins.

No entanto, Nieuhof aponta que a obrigação dos comerciantes livres e negociantes locais serem obrigados a remeterem ganhos para a Metrópole, levou a uma administração quase que “predatória” na obtenção de lucros, o que provocou um declínio e esgotamento em celeiros para expedições em Angola, com pouco abastecimento dos Estados Gerais, ocasionando atraso no pagamento de funcionários e escassez em armazéns.

A administração holandesa e a forma de obter ganhos nos grandes centros gerou dívidas entre os lusos-brasileiros. A Companhia cobrava altos custos em processos judiciais, o que fazia, segundo Nieuhof (1961), muitos credores não se motivarem em saírem do interior e quitar seus débitos com a empresa.

Jose Antonio Gonsalves de Mello em *Tempo dos Flamengos*, aponta para que os comerciantes da metrópole retiraram seus investimentos do Recife com os escassos lucros. Tal situação já era apontado por Nieuhof que lamenta o pouco interesse e investimento diante da posição privilegiada do Brasil:

(...), se bem povoado, o Brasil poderia dominar tantos os mares do norte como os da Etiópia e irradiar

seu comércio para todos os países do globo... É impossível aventurar-se para além do Mar do Sul, – onde grande parte do globo terrestre ainda está por ser descoberta, – sem levar do Brasil provisões frescas e lenha (NIEUHOF, 1961, p. 66)

A dificuldade de cuidar da complexidade comercial fez com que a empresa inserisse intermediários, como judeus, que por muitas vezes emprestavam dinheiro aos senhores luso-brasileiros. Nieuhof aponta, no entanto, que constrangimentos passaram a ser comum, tais como perda de negros e objetos de engenho, bem como o pagamento de altas taxas de juros, que levou a WIC a intermediar acordos entre credores e devedores, visto que os senhores passaram a defender suas propriedades pela força, o que culminaria em uma futura, e não tão distante, insurreição⁴.

Segundo Nieuhof (1961), o Recife era a principal residência dos comerciantes antes da cidade de Maurícia. construção de hospital e ensino para órfãos. Antônio Vaz tem esse nome graças ao nome do antigo proprietário. Nessa ilha que Nassau constrói a cidade, constrói-se também uma ponte entre Maurícia e Recife: transporte de açúcar que era mais seguro do que por embarcações pequenas, ao mesmo tempo, possibilidade de fiscalização.

Em carta de Jan van Walbeek, o holandês aponta a pouca adesão de holandeses a conquista do território nordestino:

Os neerlandeses e os súditos de outras nações, que se passaram para o Brasil e afim de estabelecer aqui a sua residência, são ordinariamente pessoas de poucas posses, e as mais

das vezes o seu fito é vender alguma mercadoria, estabelecer taverna ou exercer algum ofício, e poucos são os que se ocupam com engenhos, com a criação de animais, com a plantação de cana ou a cultura das terras. Do pequeno número que a isso se tem dedicado, quase que nenhum há que tenha tirado proveito, não só por falta de conhecimento do trabalho que empreendem, como principalmente porque, sendo no Brasil as mercadorias europeias muito caras, a agricultura não pode dar os frutos que lhes permitiam manter-se devidamente, conforma a condição que tinham em sua patria. (MELLO, 2004, p. 133)

Observa-se que embora a questão comercial tenha sido uma das razões das crises da companhia e também da insurreição, reproduziu-se no Nordeste o que já era comum nas Províncias Unidas nos séculos XVI e XVII, maior interesse em comércio ultramarino e mercantil que interno.

Referências

- BOXER, Charles Ralph. *Os holandeses no Brasil: 1624 – 1654*. Trad. Olivério Pinto. Nacional, São Paulo. 1961.
- _____. *O Império Marítimo Português*. Trad. Anna Olga de Barros Barreto. Cia das Letras, São Paulo. 2002.
- _____. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola 1602-1686*. Brasileira, Rio de Janeiro, 1973.
- CALADO, Frei Manoel. *O Valeroso Lucideno e o Triunfo da liberdade*. Recife, 1942.
- MELLO NETO, José A. Gonsalves de: *Tempo dos Flamengos*. José Olympio, Rio de Janeiro. 1947.
- MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O Rei no Espelho*. Hucitec, São Paulo. 2002.

⁴ Segundo Nieuhof (1961), homens livres como holandeses adquiriam grandes lucros e fortuna se não vendessem a crédito aos lusos.

NETSCHER, P.M. *Os Holandeses no Brasil*. Trad. Mário Sette, Nacional, São Paulo. 1942.

NIEUHOF, John. *Memorável Viagem Marítima e Terrestre ao Brasil*. Trad. Moacir N. Vasconcelos Martins, São Paulo. 1942.

VARNHAGEN, Francisco Adolpho de, conde de Porto Seguro. *História das Lutas com os holandeses no Brasil desde 1624-1654*. Série Marajoara. Progresso. Salvador, 1955.

WÄTJEN, Hermann. *O Domínio Colonial Holandês no Brasil*. Nacional, São Paulo. 1938.

ZUMTHOR, Paul. *A Holanda no Tempo de Rembrandt*. Trad. Maria Lucia Machado. Cia das Letras, São Paulo. 1989.

Recebido em 2018-05-22
Publicado em 2018-07-06